



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

358

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 034/2010

Fixa valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2011 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 817/2009, Art. 122, § 1º, considerando a variação do IPCA-E, divulgado pelo IBGE, no período compreendido entre 01/12/2009 a 30/11/2010,

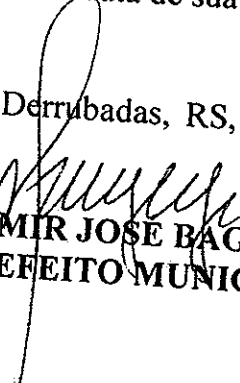
DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2011, será de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

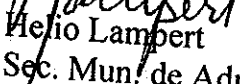
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 23 de dezembro de 2010.


Helio Lambert
Sec. Mun. de Administração

